



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 50, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 136, de 2023

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Sadi Kiesel/PODEMOS

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

15/10/23 às 11:30

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 136, de 2023, que dispõe sobre as normas de atendimento e cobrança dos serviços de adequação, fomento e infraestrutura rural para o Município de Cascavel- Programa "Porteira Adentro".

Segundo o Executivo o presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar e normatizar os serviços de melhorias na infraestrutura e nos acessos viários das propriedades rurais do Município de Cascavel - Paraná, os quais serão efetuados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI. Ainda, objetiva, estabelecer valores, de acordo com a tabela anexa ao presente Projeto Lei, as formas de pagamentos, os limites temporais para uso de horas-máquina, rebates nos valores cobrados e formas para futura atualização de valores.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno designei-me para a Relatar a proposição legislativa no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

O Projeto de Lei, ora em análise propõe a atualização e normatização dos serviços de melhorias na infraestrutura e acessos viários de propriedades rurais em Cascavel, Paraná. Sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI), busca estabelecer valores, formas de pagamento, limites temporais para uso de horas-máquina, rebates nos valores e mecanismos para futura atualização de custos. A iniciativa visa promover eficiência, transparência e equidade na prestação desses serviços, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das áreas rurais do município.

Sadi Kiesel

@

P. moscardi



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Neste sentido, por se tratar de uma atualização de programa já existente possui dotação orçamentaria para sua execução, cito a ação 2683 - realizar a manutenção da frota da Secretaria, da referida secretaria, bem como que a arrecadação para execução de obras se dará por meio da emissão de boletos via sistema IPM. Assim entendo que os requisitos orçamentários, no que tange as obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram atendidos.

Por fim, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que manifesto meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 136, de 2023.

Sadi Kisiel

Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminent Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 136, de 2021.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 15 de dezembro de 2023.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Membro

Policinal Madril
Vereador/Podemos/Secretario